



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 09/2023  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Regulamenta a utilização de equipamentos sonoros "paredões" durante o período pós-carnavalesco conhecido como "ressaca do carnaval" e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe*, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins deste Decreto, considera-se período pós-carnavalesco conhecido como "ressaca do carnaval" o dia 26 de fevereiro de 2023 e compreende-se como paredões de som todo e qualquer equipamento de som instalado ou acoplado no porta malas, sobre carrocerias de veículos ou avulsos.

**Art. 2º** Durante o período pós-carnavalesco fica AUTORIZADO o uso de "paredões de som" apenas até as 18:00 horas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 23 de fevereiro de 2023.

  
**Peterson Dantas Araújo**  
**Prefeito**



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
(79)3269-2038 CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
4519	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 09/2023 DE 23 DE FEEREIRO DE 2023	23/02/2023
RESUMO	
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS "PAREDÕES" DURANTE O PERÍODO PÓS-CARNAVALESCO CONHECIDO COMO "RESSACA DO CARNAVAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
23/02/2023	Taynah Lima Fontes